



OFICIO Nº 357/2023/DCPIS/SMS

Uberlândia, 1º de Novembro de 2023

À Senhora

ILMA BERTOLDO DE ALMEIDA
ASSESSOR DAM-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UBERLÂNDIA - MG

Assunto: Resposta ao Ofício nº 1097/2023/DJ/SMS

Vimos por meio deste em resposta ao Ofício nº 1097/2023/DJ/SMS, que encaminha pedido de esclarecimento da O.S. SPDM, informar o que se segue:

I - ANEXO I DO CONTRATO - TERMO DE REFERÊNCIA

Cirurgias Cardíacas e Angioplastias - página 778

1. os procedimentos descritos na Tabela do item 5.4) ATENDIMENTO CIRÚRGICO, constante no ANEXO I DO CONTRATO - TERMO DE REFERÊNCIA - 12 Cirurgias Cardíacas Intervencionistas - serão executados no Centro Cirúrgico ou no Centro de Hemodinâmica?

Resposta: No Centro de Hemodinâmica, porém são procedimentos que têm necessidade de terem uma sala de centro cirúrgico de retaguarda totalmente disponível para eventuais intercorrências que requeiram reversão para procedimento aberto. exemplo: TAVI (implante de válvula aórtica por cateter).

2. se forem prestados no Centro de Hemodinâmica, o quantitativo de procedimentos cirúrgicos exigido será revisto?

LMCC/lmcc



OFICIO Nº 357/2023/DCPIS/SMS

Uberlândia, 1º de Novembro de 2023

Resposta: Não. O centro de hemodinâmica realizará os procedimentos de angioplastia, os quais não necessitam de sala de centro cirúrgico de retaguarda, não impactando diretamente no quantitativo de cirurgias cardíacas intervencionistas previstas no item 5.4.

3. considerando que a Angioplastia se trata de Cirurgia Cardíaca Intervencionista, é correto afirmar que o quantitativo de procedimentos dessa natureza serão de 24 (vinte e quatro) e serão realizados apenas no Centro de Hemodinâmica?

Resposta: Não, em que pese o procedimento de angioplastia ser considerado cirurgias cardíacas intervencionistas, o procedimento não faz jus a necessidade de uma sala de centro cirúrgico de retaguarda, motivo pelo qual não está contabilizado no dimensionamento do item 5.4.

II - ESPECIFICAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA

item 5.2 - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

II - AÇÕES VOLTADAS À GESTÃO ASSISTENCIAL, subitem 1 - Dos serviços administrativos e financeiros

1. na visão dessa Comissão, quais são os cargos que integram os níveis 1º, 2º e 3º?

Resposta: Os cargos que compõem a estrutura administrativa da O.S. participante é de definição de cada entidade.

LMCC/lmcc



OFICIO Nº 357/2023/DCPIS/SMS

Uberlândia, 1º de Novembro de 2023

5.2 - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA, subitem II - AÇÕES VOLTADAS À GESTÃO ASSISTENCIAL, no subitem 3 - Gestão de Pessoas

1. a estimativa de que trata a alínea 'b' do item 3 do subitem II do item 5.2 acima mencionados permite a flexibilização na formação do quadro de pessoal, podendo ser apresentado uma composição do quadro com diversos cargos, ou este deverá seguir apenas os cargos apresentados nas planilhas que compõem os Anexos VI?

Resposta: A participante poderá apresentar composição de quadro de pessoal diferente do estabelecido no Edital, desde que respeitada a legislação específica do objeto contratual e os valores estabelecidos para esta contratação no Anexo VI- Planilha de Custos.

2. é permitida a apresentação de quadro com cargos não planilhados nos Anexos, mas que fazem parte do plano de cargos da Instituição?

Resposta: Sim, desde que respeitada a legislação específica do objeto contratual e os valores estabelecidos para esta contratação no Anexo VI- Planilha de Custos.

3. nos casos acima, a instituição que apresentar quadro de pessoal com funções além das previstas nos Anexos sofrerá perda na pontuação?

Resposta: Não, desde que respeitada a legislação específica do objeto contratual e os valores estabelecidos para esta contratação no Anexo VI- Planilha de Custos.

Exige o Edital a apresentação orçamentária de pessoal, individualizado por função,

LMCC/lmcc



OFICIO Nº 357/2023/DCPIS/SMS

Uberlândia, 1º de Novembro de 2023

apontando, nos referidos Anexos VI, o valor do Vale Refeição de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais). Ocorre que atualmente o vale refeição pago aos empregados das Organizações Sociais em Saúde contratadas pelo Município de Uberlândia é fixado no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais). Sob a ótica do Edital, a proposta dos custos de pessoal, neste particular, destoaria da realidade paga no Município de Uberlândia. Diante disto, questiona-se:

1. a proposta a ser apresentada deverá levar em consideração o valor apontado nos Anexos VI ou poderá ser utilizado o valor atualmente praticado pela municipalidade?

Resposta: Na Chamada Pública não há apresentação de proposta financeira pela Participante, sendo os valores previamente definidos no edital.

Eventuais reajustes salariais e seus reflexos, previstos em lei, serão realizados por aditivo ou apostilamento, conforme o caso.

2. no caso de apresentar os valores atuais, haverá alguma sanção para a concorrente, como perda na pontuação?

Resposta: Na Chamada Pública não há apresentação de proposta financeira pela Participante, sendo os valores previamente definidos no edital.

O pedido de esclarecimento não influencia na elaboração da proposta.

Qualquer dúvida estamos à disposição

LMCC/lmcc



OFICIO Nº 357/2023/DCPIS/SMS

Uberlândia, 1º de Novembro de 2023

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente por:

LUCIANA MARIA CAMPOS CORREA
COORDENADOR DAM-15
7cbfd271***0d5d2465**dd6bc*****b9671
01/11/2023 21:05:30

Clauber Lourenço
Secretário Municipal de Saúde
IBljANBg***vj9QTsrM**MntQE*****DAQAB
01/11/2023 21:51:43

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/> informando a identificação do sistema 20230464224NACG e o código verificar M1AX ou através do QR CODE acima.

LMCC/lmcc